



CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROJETO DE LEI
PL nº15/2026
Protocolo 126/2026



Abertura:06/04/2026

Código de acesso:

00001C6019

Solicitante: **FABIO EUSTAQUIO PEREIRA**

Endereço:

CGC/CPF:

Origem/Procurador **PESSOAL**

Telefone:

RG:

Email:

Observação:

"PL nº15/2026 que dispõe sobre a instituição e a comemoração do dia do pastor evangélico e da pastora evangélica no âmbito do município do Prata-MG e dá outras providências".

FABIO EUSTAQUIO PEREIRA

Protocolado por:

THALISSA SILVA VILELA
PESSOAL

Paulo Marques de Souza Junior
PRESIDENTE



Câmara
MUNICIPAL DO PRATA



Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Postal nº07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/0001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1535

Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.

Em, 06/04/2026
Chais Cambellini
Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 15/2026

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A COMEMORAÇÃO DO DIA DO PASTOR EVANGÉLICO E DO PASTORA EVANGÉLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DO PRATA MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gérias, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Prata, Minas Gerais, o “Dia do Pastor Evangélico e da Pastora Evangélica”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de Junho.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município do Prata.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, MG, 06 de abril de 2026.

Fábio Estácio Pereira

Vereador

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 13/4/2026
[Assinatura]
(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 13/4/2026
[Assinatura]
(Rubrica do Presidente)



Câmara
MUNICIPAL DO PRATA



Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/0001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 Centro
Tel. (34) 3431-1535

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa prestar uma justa as Pastoras e aos Pastores Evangélicos do Município.

A presente proposição, visa homenagear a todos os pastores e pastoras evangélicos, fazendo eco à mensagem do Apóstolo Paulo, que, escrevendo aos Hebreus, disse: "Lembrai-vos dos vossos pastores, que vos falaram a palavra de Deus, a fé dos quais imitai, atentando para a sua maneira de viver" (Hebreus 13:7).

Em alusão à atividade de pastorear ovelhas, atividade devotada e paciente, o próprio Jesus, em uma de suas palestras, referiu-se a si mesmo como "o Bom Pastor", afirmando, para espanto dos ouvintes: "Eu sou o bom Pastor; o bom Pastor dá a sua vida pelas ovelhas" (João 10:11). Dentre diversas outras tarefas, o pastor tem como função dirigir a igreja local e cuidar de suas necessidades espirituais, ministrando a Palavra, aconselhando, exortando, refutando heresias, organizando os serviços.

A origem da comemoração é desconhecida, mas temos registro da instituição da comemoração no segundo domingo de junho no Brasil por ocasião da 7ª sessão, da 40ª Assembleia da Convenção Batista Brasileira, realizada no dia 19 de janeiro de 1957. A data inicialmente servia para que as igrejas lembrassem e homenageassem seus antigos pastores que no seu pastorado serviram o Senhor e abençoaram seu povo. Mais tarde, o Dia do Pastor também passou a representar o reconhecimento por parte das igrejas ao trabalho dedicado de seus obreiros do presente, sendo comemorado no segundo domingo do mês de Junho conforme Lei Federal nº. 14.970/2024.

Sendo o que tenho para o momento, submeto ao Egrégio Plenário a apreciação do presente Projeto de Lei, que de forma legítima reconhece o mérito destes homens e mulheres, heróis da fé, semeadores da Palavra de Deus, aconselhadores do povo, os nossos amados Pastores e Pastoras Evangélicos.



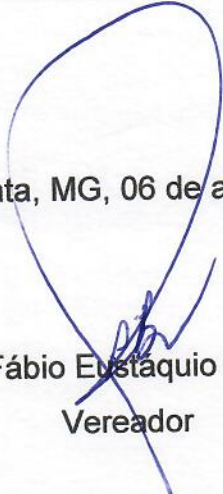
Câmara
MUNICIPAL DO PRATA



Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/0001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1535

Câmara Municipal do Prata, MG, 06 de abril de 2026.


Fábio Eustáquio Pereira
Vereador